

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR CÉLIO GONÇALVES FORTES BUSTAMANTE, COM BASE NA DISPENSA Nº 019/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIA** e os proprietários do imóvel; **Sra. Cleusa Rinaldi Bustamante**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 8.168.748-5 SSP/SP, CPF 277.628.328-82, casada sob o regime de comunhão de bens com **Sr. Célio Gonçalves Fortes Bustamante**, engenheiro, portador do CPF 209.100.378-68 e do Registro Geral nº. RG 4926980-X SSP/SP residentes e domiciliados na Rua Estrada Jardim, 99760, Bairro: Jardim, Cidade: Itanhandu - MG, CEP: 37464-000; neste ato representado pelo seu **PROCURADOR** a firma **ALPHA IMOVEIS** pelo seu representante legal o **Sr. Marcio Jose Da Silva**, portador do CPF 395.983.066-15 SSP/MG e do Registro Geral nº. MG -2.372.302 PC/MG, residente e domiciliado Rua Dr. Pereira Cabral, Nº159, bairro Centro, Itajubá MG, CEP 37.500-016, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em cinco de agosto de dois mil e quinze – 05/08/2015, findando em quatro de agosto de dois mil e dezesseis – 04/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

O presente reajuste foi de 1,0288%. Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

Célio Gonçalves Fortes Bustamante
Locador

VISTO PROJU: